



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 6/2021 - DGCE/RIFB/IFB, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL LIBRAS BÁSICO VESPERTINO

SELEÇÃO 2021/1

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital nº 6/2021-DGCE/RIFB/IFB, de 28 de abril de 2021, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para efetivação de **Matrícula em 3ª Chamada** no curso de Formação Inicial **Libras Básico Vespertino**, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

| Ampla Concorrência | | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| Colocação | Nome | CPF | Situação |
| 192 | SARAH SOUSA CARDOSO | ***.305.511- ** | Convocado para matrícula |
| 203 | ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA | ***.990.601- ** | Convocado para matrícula |

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos Convocados em 3ª Chamada efetuarão matrícula conforme abaixo:

| FORMA DE MATRÍCULA | DATA | HORÁRIO |
|---------------------------|------------------------|--|
| On-line | 27 e 28/05/2021 | On-line Envio do link (formulário de matrícula) a partir das 11 horas do dia 27/05 e finaliza às 17 horas do dia 28/05/2021. |

2.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, enviado para o **e-mail cadastrado no ato da inscrição**, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada (em formato PDF) necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo.

2.3 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) Foto 3x4 recente;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17 horas** do último dia da chamada da matrícula.

2.6 Em até 24 horas (em dias úteis), o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item do edital.

2.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

2.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.10 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 do edital.

2.14 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

2.15 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.16 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

| | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-------------------------|--|-----------------|
| CAMPUS CEILÂNDIA | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF | (61) 2103-2170 |

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2103-2170 ou pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 26/05/2021 15:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259531

Código de Autenticação: 8f052c871b



